



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-feira, 6 de setembro de 2024 - Edição nº 714

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP;
- ATA DE CREDENCIAMENTO - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL N.º 005/2024 - FMS;
- DECRETO 196; 197; 198; 199 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei 14.133/2021 torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação nº 010/2024 - SRP - Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para as empresas: T M M Muritiba Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.436.539/0001-99, nos lote 1 e 2 totalizando um valor de R\$ 91.212,50 (noventa e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), Clodoaldo Souza Bonfim de Camamu, inscrito no CNPJ nº 06.322.666/0001-42, no lote 4, totalizando um valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), Maria da Paz de Oliveira Meira, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.020/0001-68, no lote 6, totalizando um valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), Genilton dos Santos Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 31.592.556/0001-48, nos lotes 3 e 5, totalizando um valor de R\$ 105.307,80 (cento e cinco mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), Luís Claudio Almeida da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 05.500.128/0001-38, no lote 7, totalizando um valor de R\$ 143.997,30 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Valor Global R\$ 380.017,60 (trezentos e oitenta mil dezessete reais e sessenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 26 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Licitação nº 010/2024 - SRP - cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para as Empresas: T M M Muritiba Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.436.539/0001-99, nos lote 1 e 2 totalizando um valor de R\$ 91.212,50 (noventa e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), Clodoaldo Souza Bonfim de Camamu, inscrito no CNPJ nº 06.322.666/0001-42, no lote 4, totalizando um valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), Maria da Paz de Oliveira Meira, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.020/0001-68, no lote 6, totalizando um valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), Genilton dos Santos Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 31.592.556/0001-48, nos lotes 3 e 5, totalizando um valor de R\$ 105.307,80 (cento e cinco mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), Luís Claudio Almeida da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 05.500.128/0001-38, no lote 7, totalizando um valor de R\$ 143.997,30 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Valor Global R\$ 380.017,60 (trezentos e oitenta mil dezessete reais e sessenta centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 26/08/2024. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 - 8/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 46.436.539/0001-99 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 29/08/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 26.092,68 (vinte e seis mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 - 8/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU CNPJ nº 06.322.666/0001- 42 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 29/08/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 13.128,00 (treze mil cento e vinte e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 - 8/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ nº 31.592.556/0001-48 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 29/08/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 84.263,10 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 - 8/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA CNPJ nº 07.198.020/0001-68 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 29/08/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 - 8/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA CNPJ nº 05.500.128/0001- 38 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 29/08/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 115.197,84 (cento e quinze mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavo). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.834.940/0001-00

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATA DE CREDENCIAMENTOABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL N.º 005/2024 - FMS

No dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra situada à Rua Leovegildo Guedes Moreno, s.n., Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra/BA, formalmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 054 de 13 de abril de 2022, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referentes ao Credenciamento regido pelo Edital n.º 001/2024 - FMS, e seus anexos. Aberta a reunião, a Presidente Sra. Fernanda Silva Meira, checkou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Valdirene de Oliveira Rocha Andrade e Lelian Rosa Aguiar. A Presidenta iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º 001/2024 - FMS), em perfeita conformidade com a Lei 14.133/2021. Dando seguimento, a presidenta informou que lhes foi entregue a documentação de um postulante à credenciamento para prestação de serviços na área Plantão Hospitalar, na modalidade de Pessoa Jurídica. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital n.º 001/2024 - FMS, conforme caracterização física. Após a análise documental foi constatado que o postulante segue descrito e apresentou todas as condições que lhe conferia perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital n.º 001/2024. Assim sendo, foi declarado CREDENCIADA as seguintes Pessoas Jurídicas: **1) AMNIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.587.476/0001-58 com sede à Avenida Juracy Magalhães, n.º 3.340, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.055-902, para Prestação dos seguintes Serviços para Prestação dos seguintes Serviços: I) Ultrassonografia (Item 25, Tabela 1) e AMNIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.587.476/0001-58, com sede na Avenida Juracy Magalhães, n.º 3.340, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.055-902 para prestação dos seguintes: IX) Eco pediátrico (Item 9, Tabela 1); X) Ecocardiograma (Item 10, Tabela 1); XV) Preventivo (Item 15, Tabela 1); XXIII) Ultrassom Morfológica (Item 23, Tabela 1); XXIV) Ultrassom Obstétrica com Doppler Colorida (Item 24, Tabela 1); XXV) USG (Item 25, Tabela 1); XXVI) USG abdome superior com doppler (Item 26, Tabela 1); XXVII) USG abdome total com Doppler (Item 27, Tabela 1); XXVIII) USG artérias renais com Doppler (Item 28, Tabela 1); XXIX) USG de axilas com Doppler (Item 29, Tabela 1); **2) KALLIL AMORIM OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CRM sob n.º 205228/SP, inscrito no CPF n.º 010.447.895-06, residente na Rua Leonidio de Oliveira, n.º 635, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, CEP 45.020-340, para Prestação dos seguintes Serviços: I) Ultrassonografia (Item 25, Tabela 1). **3) LOPES MEDICAL CARE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede na Rua Washington Luís, n.º 268, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-735, para Prestação dos seguintes Serviços: I) Endoscopia (Item 13, Tabela 1); **4) TIAGO LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 009.405.305-70, residente na Rua Irênio Santos, n.º 245, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.020-530, para Prestação dos seguintes Serviços: I) Fonoaudiólogo (Item 1, Tabela 2). Terminada a análise, a Sra. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714

todos e deu por encerrada a reunião às 10:10 horas, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

FERNANDA SILVA MEIRA

Presidente

LELIAN ROSA AGUIAR

Membro

VALDIRENE DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE

Membro

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 199

Setembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00
Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 198

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339039-1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 09050003 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 197

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 ///DUZENTOS MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

319011-1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 09050002 200.000,00

Soma da Unidade: 200.000,00

Total: 200.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 196

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

339039-1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 09050001 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 7FDC86AF83-DC71DE8777-4DE6F9F1CA-5C63C9A822 | Edição: 714